

MANUAL DE
EXECUÇÃO
DO PROJETO

MPPI SEMPRE PRESENTE NA GARANTIA DO SUAS



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CAODEC

Centro de Apoio Operacional
de Defesa da Educação e Cidadania

Expediente:

Procuradora-Geral de Justiça:
Carmelina Maria Mendes de Moura

Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional:
Martha Celina de Oliveira Nunes

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo:
Leonardo Fonseca Rodrigues

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico:
Cleandro Alves de Moura

Chefe de Gabinete:
Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes

Equipe Caodec:
Coordenadora: Flávia Gomes Cordeiro

Servidores:
Clenio Marques Gouveia
Cynthia Prado de Almeida
Layla Catarina Bezerra Rodrigues Leônidas
Liana Carvalho Sousa

Estagiária:
Jeycilene Carolayne de Sousa Nascimento

Colaboradores:
Andressa Kerllen Nunes Silva
Thanandro Fabrício Costa Bezerra
Marcos Vinícius Lima Viera

Revisão de Texto:
Maria Luisa da Silva Lima
Analista Ministerial - Serviço Social

Índice:

1. INTRODUÇÃO.....	01
2. OBJETIVOS DO PROJETO.....	04
3. RESULTADOS ESPERADOS.....	04
4. CONCEITOS BÁSICOS.....	05
Proteção Social Básica.....	05
O CRAS.....	05
. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).....	05
. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).....	06
. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.....	06
Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	06
O CREAS.....	07
. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI).....	07
Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	07
5. CRONOGRAMA DO PROJETO.....	08
6. PASSO A PASSO DO PROJETO.....	09
7. MODELO DE PEÇAS.....	10
PEÇA 01 - Modelo de Instauração de Procedimento de Acompanhamento do Projeto.....	10
PEÇA 02 - Modelo de Ofício Comunicativo ao Prefeito do Município o Início da Execução do Projeto.....	13
8. TERMOS DE VISTORIA.....	15
8.1 - Modelo de Termo de Inspeção no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).....	15
8.2 - Modelo de Termo de Inspeção no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).....	18
8.3 - Modelo de Termo de Inspeção nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).....	22
8.4 - Modelo de Termo de Inspeção nos Serviços de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.....	24
9. ANEXO ÚNICO.....	27

01 - INTRODUÇÃO

A Constituição Federal outorgou ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conferindo à Instituição a nota de essencialidade à função jurisdicional do Estado (art. 127, caput da Carta de 1988).

Claramente, a Assistência Social constitui direito subjetivo do cidadão, capaz de ser tutelado de forma coletiva, já que possui destinatários indeterminados ligados por uma relação de fato, consistente na situação de vulnerabilidade social. É o que dispõe o artigo 1º da Lei n. 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social: a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Esse mesmo diploma legal foi criterioso ao atribuir ao Ministério Público o dever de zelar pelo cumprimento das normas definidas para o adequado funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em seu artigo 31.

A legitimidade ativa do Ministério Público em seu atuar voltado à estruturação adequada da rede socioassistencial resta cristalina. Nessa atribuição, a atuação do parquet, pois, deve basear-se nos conceitos, critérios, limites e objetivos constantes das normativas próprias.

A rede socioassistencial deve ser tal que atenda à demanda do município e à legislação de forma geral. A fiscalização do Ministério Público, no que concerne aos serviços e unidades (públicas e privadas) de assistência social deve nortear-se pela análise do quantitativo de equipamentos, da oferta e qualidade dos serviços, já que, nesse ponto, há regras claras que devem ser seguidas pelos gestores as quais estão organizadas por meios de normativas técnicas que orientam o funcionamento das Unidades e serviços no âmbito do SUAS.

As Orientações Técnicas¹ que normatizam o funcionamento do CRAS e CREAS estabelecem que instalações dessas Unidades do SUAS devem ser compatíveis com os serviços ofertados, como espaços para trabalhos em grupo, bem como, ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

¹Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS, 2009. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: MDS, 2011).



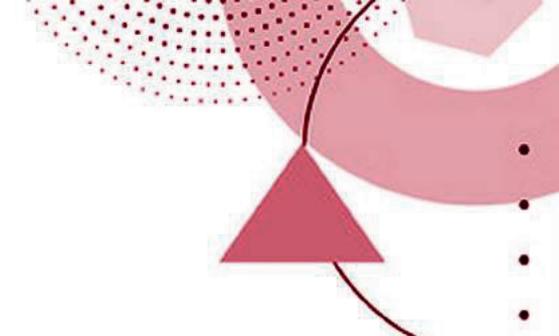
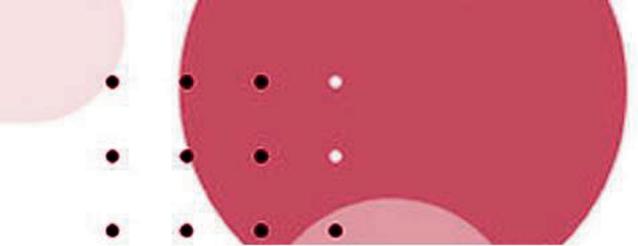
Os serviços socioassistenciais são padronizados na forma da Resolução nº 109 do CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Essa norma traz o conteúdo, o público-alvo, os objetivos, as provisões necessárias à oferta do serviço, as aquisições que os usuários devem ter com o serviço, condições e formas de acesso dos usuários, unidade, período de funcionamento e abrangência do serviço, articulação em rede (conexão do serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações) e o impacto social esperado. A avaliação da qualidade do serviço, portanto, constitui-se na verificação de sua adequação à referida norma.

O Ministério Público do Estado do Piauí já tem forte atuação na defesa do Sistema Único da Assistência Social, principalmente na capital do Estado, onde através de fiscalizações presenciais das Promotoras de Justiça titulares da 45ª e 49ª Promotorias de Justiça de Teresina, Dra. Joselisse Nunes de Carvalho Costa e Dra. Myrian Gonçalves Pereira do Lago, respectivamente, já foi possível a modificação de forma relevante da estrutura física dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como sua adequação quanto a composição das equipes técnicas de referência à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

O apoio técnico das profissionais do serviço social e psicologia do Ministério Público do Piauí também tem contribuído sobremaneira para a defesa do Sistema Único da Assistência Social no Estado.

Entretanto, é inegável a necessidade de ampliar o conhecimento sobre o SUAS, sua organização e padronização dos serviços socioassistenciais, assim como, de defender, nos moldes legais, a estruturação dos serviços das proteções sociais básicas e especiais, de forma a garantir à população do Estado que necessita da assistência social, o acesso à serviços de qualidade, na perspectiva da materialização do direito de cidadania.

Registre-se, ainda, que o Sistema Único da Assistência Social e seus inúmeros equipamentos são desconhecidos por muitos profissionais do direito, resultando, muitas vezes, num controle social quase inexistente e num controle técnico puramente intuitivo dos que tem atribuição de fiscalização do sistema.



Da mesma forma, é sentido pelo Centro de Apoio da Cidadania, a constante busca por vagas para institucionalização de pessoas idosas, deficientes e em situação de rua, por exemplo, sem citar as crianças e adolescentes, sem que sequer se tenha registros de trabalho em prol de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o que denota falha no serviço socioassistencial prestado nos municípios do Estado. Há ainda, com a crise econômica constatada por todos, assim como, com o aumento da violência, e a liquidez das relações sociais uma forte demanda de intervenção estatal no apoio, orientação e acompanhamento das famílias de forma a garantir sistemicamente a paz social que tanto se almeja.



Saliente-se, que o funcionamento adequado do SUAS produz implicações fundamentais na efetividade da atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público, além de ser uma política que trabalha em estreita articulação intersetorial com outras políticas públicas, como saúde, educação e habitação.

Nesse sentido, o projeto “MPPI Sempre Presente na Garantia do SUAS” foi pensado com o objetivo de, num momento crítico para a defesa de direitos sociais, garantir uma atuação efetiva e coordenada do Ministério Público no cumprimento do dever constitucional de defesa da seguridade social.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

O projeto tem como objetivo fomentar a fiscalização da política de assistência social nas comarcas do estado do Piauí, com intuito de promover a adequação dos serviços socioassistenciais, conforme a legislação vigente que normatiza o funcionamento do SUAS, destacando-se: CRAS com a oferta do PAIF e CREAS com a oferta do PAEFI.

É também propósito do MPPI Sempre Presente na Garantia do SUAS assegurar fiscalização os serviços de proteção social básica, sobretudo: o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

3. RESULTADOS ESPERADOS

O MPPI Sempre Presente na Garantia do SUAS terá como resultado o funcionamento, na forma prevista pela legislação que norteia esses serviços, em todo o Estado do Piauí, dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, dos Centros de Referência Especial da Assistência Social - CREAS, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

4. CONCEITOS BÁSICOS

A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Art. 6º da LOAS).

O SUAS organiza as suas ações em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). Em cada uma dessas vertentes é que podemos localizar os Centros de Referência, de acordo com sua especialidade, e os serviços ofertados:

Proteção Social Básica:

A proteção social básica é formada pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visam a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (Art. 6º-A, inciso I, da Lei nº 8.742/93).

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos.

É composta por:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, e os programas, projetos e os benefícios socioassistenciais (MDS,2016).

A Unidade de referência para o desenvolvimento de todos os serviços da proteção social básica é o CRAS:

O CRAS:

Porta de entrada da Assistência Social. É a Unidade de referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção social básica do SUAS. Oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

• Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF):

É um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

• **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):**

É um serviço voltado para o atendimento dos membros da família que estejam vivenciando situações de vulnerabilidade e ou que tenham vivenciado situações de violações de direito, os quais precisam ter os vínculos familiares e comunitários fortalecidos ou reconstruídos.

Possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais (Orientações Técnicas do Paif e SCVF do MDS, 2016).

É realizado em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, sendo um serviço ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias desenvolvido pelos CRAS e CREAS.

• **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas:**

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento (Tipificação dos serviços socioassistenciais).

Contribui para a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoa idosa aos serviços e a toda rede socioassistencial, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Desenvolve ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, cidadania e inclusão na vida social.

Proteção Social Especial de Média Complexidade:

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

A Unidade de referência para o desenvolvimento de todos os serviços da proteção social Especial de média complexidade é o CREAS:

O CREAS:

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS.

O público-alvo desse Centro Especializado são famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socio-educativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

O CREAS deve ofertar, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

• Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI):

O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social (Tipificação).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Conforme o art. 6º da LOAS, a proteção social especial é formada por um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é destinada a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Esse serviço é organizado em diferentes modalidades de equipamentos, conforme o público o perfil do público, sendo:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

Abrigo Institucional;

Casa-Lar;

Casa de Passagem;

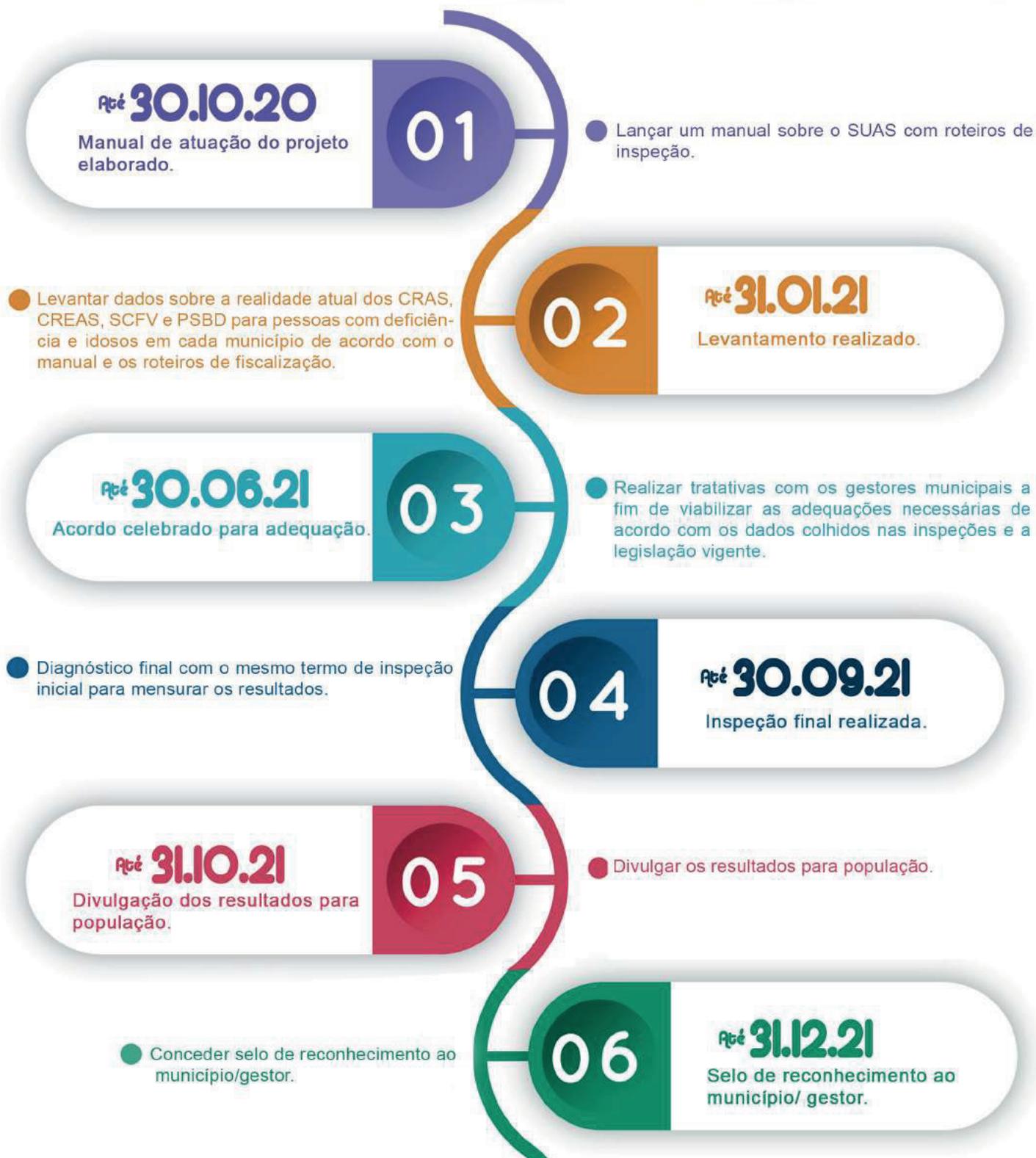
Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

CRONOGRAMA DO PROJETO

CRONO



PASSO A DO PROJETO



INSTAURAÇÃO Instauração do projeto pela Promotoria de Justiça aderente, através de Procedimento Administrativo próprio para cada município da comarca;

ENCAMINHAMENTO Encaminhamento de Ofício a(o) Prefeito(a) e a(o) Secretário(a) Municipal de Assistência Social informando sobre o início da execução do MPPI Sempre Presente na Garantia do SUAS (modelo de Ofício em anexo);

INSPEÇÃO Realização de inspeção nos Centros de Referência de Assistência Social (modelo de termo de inspeção em anexo) – Pode ser realizada virtualmente;

RELATÓRIO Envio do relatório de inspeção ao CAODEC, a fim de que sejam elaborados modelos de peças específicas para cada caso concreto;

ANÁLISE Após a análise do relatório, o Cao encaminhará para a Promotoria de Justiça minuta de Termo de Acordo (TAC) com as adequações a serem realizadas pelo município;

TRATATIVAS Realização de tratativas entre o Promotor de Justiça, o Prefeito e o Secretário Municipal de Assistência Social, acerca das condições estabelecidas no Termo;

ASSINATURA Assinatura do Termo de Acordo (TAC);

ACOMPANHAMENTO Acompanhamento da execução do Termo de Acordo;

REALIZAÇÃO Realização de nova inspeção nos Centros de Assistência Social;

CONCESSÃO Concessão do selo de reconhecimento ao município ou ingresso de Ação Civil Pública.

7. MODELOS DE PEÇAS

PEÇA 01 – MODELO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

xxxxxxxxxx, lavrado em xx de xxxxxxxxx de 20XX

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por seu representante signatário em exercício na Promotoria de Justiça de XXXXXXX, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; artigo 26, incisos I, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político e se rege em suas relações internacionais pelo princípio da prevalência dos direitos humanos (art. 1º, I, III e VI, e 4º, II);

CONSIDERANDO que é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre e promover o bem de todos sem preconceito e quaisquer outras formas de discriminação, conforme art. 3º, incisos I e IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, caput, estabelece que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”;

CONSIDERANDO que os direitos e garantias fundamentais não se esgotam no rol do artigo 5º da Constituição Federal, já que, conforme prescreve o § 2º desse dispositivo, “os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte”;

CONSIDERANDO que a Assistência Social constitui direito do cidadão, sendo política de seguridade social, de natureza não contributiva, que prevê mínimos

sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;

CONSIDERANDO que são funções da política de assistência social a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organizando-se sob a forma de um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado SUAS (NOB/SUAS 2012);

CONSIDERANDO que por serviços socioassistenciais consideram-se as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (art. 23 da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993);

CONSIDERANDO que são princípios da Assistência Social, previstos no art. 206 da Constituição Federal, a descentralização administrativa, a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle as ações em todos os níveis, bem como pela primazia da responsabilidade;

CONSIDERANDO que o sistema de assistência social é regido pelos princípios da supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; da universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da assistência social alcançável pelas demais políticas públicas; e do respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade, ao teor do art. 4º, da Lei nº 8.472/93;

CONSIDERANDO que os Centros de Referência da Assistência Social são as unidades responsáveis pelo desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 15 da LOAS (Lei n. 8.742/1993), é de competência dos municípios a execução direta dos serviços socio – assistenciais;

CONSIDERANDO que o art. 17, V, da Resolução CNAS n. 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e fixa a responsabilidade dos municípios na prestação dos serviços socioassistenciais consistentes em atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população (art. 23, §2º, II, LOAS);

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Piauí, com o escopo de valorizar o Planejamento Estratégico Institucional, e buscando seguir as diretrizes da Carta de Brasília e da Recomendação 54/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que reforçam a importância de ações por meio de Plano, Programas e Projetos, elaborou o **Plano Geral de Atuação – PGA – para o biênio 2020/2021**;

CONSIDERANDO o Projeto **MPPI Sempre Presente na Garantia do SUAS**, Coordenado pelo CAODEC, que tem como objetivo principal garantir a estruturação, conforme a legislação vigente no País, dos serviços, equipamentos e da proteção social básica e especial, de média complexidade, no Estado do Piauí;

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com fulcro nos artigos 8º, III e IV, e 9º, da Resolução nº 174/2017-CNMP, sob o número XX/201X, a fim de **acompanhar o processo de instauração e desenvolvimento do Projeto MPPI Sempre Presente na Garantia do SUAS no município de XXXXXXXX**, **DETERMINANDO**, desde já, as seguintes diligências:

1) Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas;

2) Nomeia-se o Sr. xxxxxxxxxxxx para secretariar este procedimento;

3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.

4) Em sede de diligência inicial, determino que XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

5) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí.

6) Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.

CUMPRA-SE.

Data e Local

Promotor de Justiça

PEÇA 02 – MODELO DE OFÍCIO COMUNICANDO AO PREFEITO DO MUNICÍPIO O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Ofício Nº XX/2020 – XPJ

Data e local

A Sua Excelência o Senhor

XXXXXXXXXXXXXX

Prefeito(a) do Município XXXXXX

Prefeitura Municipal de XXXXXX

Endereço

Senhor Prefeito,

O Ministério Público do Estado do Piauí define a cada dois anos um Plano Geral de Atuação (PGA) que estabelece o programa e os projetos finalísticos priorizados a serem desenvolvidos no biênio.

Baseado na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, com destaque ao objetivo estratégico 16 “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, o PGA 2020/2021 terá como tema: “MPPI sempre Presente”, evidenciando as áreas de atuação e os projetos focados na solução de problemas sociais do Estado do Piauí. Assim, objetiva-se o maior impacto social e o aumento do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH no Estado do Piauí.

Nessa perspectiva, esta Promotoria de Justiça desenvolverá o Projeto MPPI Sempre Presente na Garantia do SUAS, de autoria e coordenação do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania – CAODEC.

O projeto tem como objetivo garantir a estruturação, conforme a legislação vigente no País, dos equipamentos e da proteção social básica e especial, de média complexidade, no Estado do Piauí, destacando-se: o funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.

É também propósito do MPPI Sempre Presente na Garantia do SUAS fomentar os serviços de proteção social básica, sobretudo: o Serviço de Convivência

e Fortalecimento de Vínculos - SFCV e o Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Diante disso, informamos que iniciaremos a execução do referido projeto e contamos com a parceria de Vossa Excelência para que o fortalecimento da Rede de Assistência Social do Município.

Atenciosamente,

Promotor de Justiça

8. TERMOS DE VISTORIA

8.1. MODELO DE TERMO DE INSPEÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Elaborado com base nas Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social e NOB-RH/SUAS, Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Data da visita: ____ / ____ / ____

Horário: _____

Visita realizada por: _____

Atendido por: _____

1. Identificação

Município: _____

Porte do Município: _____

Número de famílias referenciadas pelo CRAS: _____

Atendimento mensal: _____

Horário de funcionamento: _____

Possui Placa de Identificação?

() Sim () Não

2. Recursos Humanos do CRAS

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO

3. O CRAS tem Equipe Técnica (Assistente Social e Psicólogo), cinco dias por semana, por oito horas diárias?

() Sim () Não

Observações: _____

4. O CRAS dispõe de recursos materiais (computador, impressora, internet, telefone, carro) necessários à efetivação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no território?

5. O CRAS possui materiais de expediente e para o desenvolvimento de atividades individuais e coletivas?

() Sim () Não

Possui data show, câmera fotográfica, microfone e outros?

() Sim () Não

Possui arquivos, armários ou outros, para guarda de prontuários físicos, em condições de segurança e sigilo?

() Sim () Não

Possui veículo para equipe?

() Sim () Não

Observações:

6. Infraestrutura

- Situação do imóvel: () Próprio () Alugado () Cedido
- Possui Recepção? () Sim () Não
- Possui Sala de atendimento? () Sim () Não
- Possui Sala de uso coletivo? () Sim () Não
- Possui Sala administrativa? () Sim () Não
- Possui Copa/cozinha? () Sim () Não
- Possui Banheiros adaptados? () Sim () Não

7. O espaço físico possui adaptação física para acesso da pessoa com deficiência?

() Sim () Não

Observações gerais sobre o espaço físico:

8. Existem iluminação e ventilação adequadas em todos os ambientes?

() Sim () Não

Observações:

9. Os banheiros estão em boas condições de higiene e privacidade?

() Sim () Não

Observações:

10. Como estão as condições de conservação e limpeza do ambiente do CRAS?

11. Sugestões para melhoria dos serviços do CRAS:

8.2. MODELO DE TERMO DE INSPEÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Elaborado com base nas Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social–NOB-RH/SUAS, Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

Data da visita: ____ / ____ / ____

Horário: _____

Visita realizada por: _____

Atendido por: _____

1. Identificação

Município: _____

Porte do Município: _____

Número de famílias referenciadas pelo CREAS: _____

Atendimento mensal: _____

Horário de funcionamento: _____

Possui Placa de Identificação? () Sim () Não

2. Recursos Humanos do CREAS

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO

3. O CREAS dispõe de Equipe Técnica (Assistente Social e Psicólogo), cinco dias por semana, por oito horas diárias?

() Sim () Não

Observações: _____

4. Espaço Físico do CREAS

4.1 Situação do imóvel: () Próprio () Alugado () Cedido () Outro

O imóvel onde funciona o CREAS é compartilhado com outros órgãos?

() Sim () Não

Em caso de resposta positiva, identificar os órgãos e os espaços do imóvel compartilhados:

4.2 Possui espaço para recepção? () Sim () Não

- ✓ Esse espaço deve dispor de mobiliário necessário para os profissionais que trabalham na recepção (balcão, mesa ou outro) e mobiliário para acomodar os usuários enquanto aguardam atendimento, como cadeiras ou sofás. Possui?

() Sim () Não

- ✓ Tem espaço para acomodar as crianças, como, por exemplo, um cantinho com tapete emborrachado e brinquedos?

() Sim () Não

4.3 Possui salas de atendimento destinadas ao atendimento individual e familiar?

() Sim () Não.

Se sim, quantas? _____

Esse ambiente garante privacidade, para que as famílias e indivíduos possam dialogar com os profissionais em condições de sigilo?

() Sim () Não

4.4 Possui salas específicas para uso da Coordenação, Equipe Técnica ou Administração?

() Sim () Não

4.5 Possui sala destinada à realização de atividades coletivas?

() Sim () Não

Este espaço possui mobiliário para o desenvolvimento de atividades com pequenos grupos ou grupos mais numerosos?

() Sim () Não

4.6 Possui banheiros com adaptação?

() Sim () Não

4.7 Possui copa e/ou cozinha?

() Sim () Não

4.8 Possui Almojarifado ou similar para a guarda de materiais de expediente, de higiene e limpeza, materiais socioeducativos, dentre outros?

() Sim () Não

4.9 Observações quanto à conservação, à higiene, à ventilação, à iluminação e à acessibilidade

5. Recursos materiais do CREAS

5.1. Possui mobiliário e equipamentos como computadores, impressora e telefone?

() Sim () Não

5.2 Tem acesso à Internet

() Sim () Não

5.3 Possui material de expediente e material para o desenvolvimento de atividades individuais e coletivas (pedagógicos, culturais, esportivos etc)?

() Sim () Não

5.4 Possui arquivos, armários ou outros, para guarda de prontuários físicos, em condições de segurança e sigilo?

() Sim () Não

5.5 Possui veículo para equipe?

() Sim () Não

Observações:

5.6 A qualidade e a quantidade do mobiliário (armários, estantes e arquivos, mesas e cadeiras) são suficientes para o cumprimento das funções do CREAS?

() Sim () Não

Observações:

5.7 O material de expediente disponibilizado (cartucho, folha, caneta, pasta e outros) atende às necessidades dos serviços ofertados no CREAS?

() Sim () Não

5.8 Há material socioeducativo (artigos pedagógicos, culturais, esportivos e outros) que atendam às necessidades do CREAS?

() Sim () Não

6. Quais os desafios que equipe de referência encontra na execução dos serviços ofertados no CREAS?

7. Sugestões dos profissionais para melhorar os serviços:



8.3. MODELO DE TERMO DE INSPEÇÃO NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

Elaborado com base nas Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS, Caderno de Orientações Técnicas Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Data da visita: ____/____/____

Horário: _____

Visita realizada por: _____

Atendido por: _____

1. Dados do Grupo SCFV

Nome: _____

Endereço: _____

Execução: () Direta () Indireta

Número de crianças e adolescentes atendidos neste núcleo: _____

Horário de Funcionamento: _____

2. Ambiente físico e infraestrutura

2.1 Situação do imóvel: () Próprio () Alugado () Cedido

2.2 Há salas para atividades individuais e grupais?

() Sim () Não

Observações: _____

2.3 Existe adaptação física para acesso da pessoa com deficiência?

() Sim () Não

Observações: _____

2.4 Existem iluminação e ventilação adequadas em todos os ambientes?

() Sim () Não

Observações: _____

3. Quais as atividades desenvolvidas pelo grupo do SCFV?

Descrever: _____

4. Recursos materiais

4.1 Existem materiais socioeducativos (artigos pedagógicos, culturais e esportivos, entre outros) necessários ao desenvolvimento das ações individuais e coletivas?

() Sim () Não

Observações: _____

4.2. Existem recursos materiais, tais como: mobiliário, computadores, materiais esportivos e materiais para oficinas, em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades?

() Sim () Não

Observações: _____

5. Descrever a quantidade dos Recursos Humanos/ Equipe de Referência para o SCFV. Quantos orientador(es) social(is) ou educador(es) social(is)?

5.1 A equipe do SCFV é constituída por um técnico de referência do CRAS com atuação no SCFV?

6. Sugestões da equipe do SCVF para melhorar a execução deste este serviço

8.4. MODELO DE TERMO DE INSPEÇÃO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Elaborado com base nas Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOB-RH/SUAS e ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

Data da visita: ____/____/____

Horário: _____

Visita realizada por: _____

Atendido por: _____

1. Identificação

Município: _____

Porte do Município: _____

Número de famílias e/ou pessoas em acompanhamento: _____

Número, em média, de atendimento mensal: _____

Horário de funcionamento: _____

2. Recursos Humanos do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO

3. O Serviço possui Equipe Técnica (Assistente Social, Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional) própria?

() Sim () Não

4. O Serviço é executado pela equipe de referência do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família)?

() Sim () Não

Observações: _____

5. O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas dispõe de recursos materiais (computador, impressora, internet, telefone, carro disponível para deslocamento da equipe) necessários à efetivação desse Serviço no território?

() Sim () Não

Observações: _____

6. Recursos materiais:

6.1 O Serviço possui materiais de expediente para o desenvolvimento de atividades?

() Sim () Não

6.2 Possui arquivos, armários ou outros, para guarda de prontuários físicos em condições de segurança e sigilo?

() Sim () Não

6.3 Possui veículo disponível para deslocamento da equipe de referência para atendimento aos usuários no território? () Sim () Não

Observações: _____

7. O Serviço apresenta espaço específico para a equipe de referência executar suas ações?

() Sim () Não

8. O espaço físico possui adaptação física para acesso da pessoa com deficiência?

() Sim () Não

Observações gerais sobre o espaço físico:

9. O Serviço elabora o Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) de cada pessoa e família em acompanhamento?

() Sim () Não

10. Sugestões para melhoria do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas:



ANEXO ÚNICO*

* Protocolo Específico nº 016/2020 para os Serviços da Assistência Social frente a pandemia da COVID-19.

1. ATENDIMENTOS E AMBIENTES

a) Houve definição das atividades socioassistenciais acerca de sua manutenção, suspensão ou reformulação, de forma a evitar a propagação do Novo Coronavírus / COVID-19, vírus causador da pandemia atual tendo em vista os diferentes espaços socio-ocupacionais?

() Sim () Não

b) Houve flexibilização das atividades presenciais dos usuários no âmbito da instituição/estabelecimento/equipamento social? As atividades coletivas ou grupais foram evitadas, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e a aglomeração nos ambientes de trabalho?

() Sim () Não

c) Em quaisquer espaços sócio-ocupacionais, optou-se por atendimentos individuais ou com no máximo um acompanhante, nos casos imprescindíveis? Foi mantido o distanciamento recomendado (2m) e a utilização dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs)? Esses atendimentos foram realizados em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos?

() Sim () Não

d) Durante o atendimento profissional, limitou-se a quantidade de clientes a uma ocupação simultânea de 1 cliente a cada 4 m²?

() Sim () Não

e) O ambiente em que o profissional atua é arejado e iluminado, bem como estão sendo viabilizados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), como formas de proteger a saúde dos trabalhadores do SUAS, assistente social e dos usuários?

() Sim () Não

f) Os serviços estão realizando prévio questionamento (triagem) dos usuários acerca da sintomatologia relacionadas à infecção respiratória (tosse, coriza, dor de garganta, dispnéia, febre, diarreia, não sente o sabor, não sente o cheiro); se alguém que resida no mesmo domicílio apresenta sintomas ou teve consciente contato prévio com pessoa que tenha testado positivo para COVID-19?

() Sim () Não

g) Está sendo realizada a higienização contínua da instituição/estabelecimento/equipamento social, com intensificação da limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade, frequente desinfecção com álcool 70% ou solução à base de cloro, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, entre outros. Os banheiros e lavatórios estão providos de sabão líquido e toalha de papel?

() Sim () Não

h) Há sinalizações no chão ou nas cadeiras para evitar proximidade entre os usuários do serviço e entre estes e os profissionais, definindo uma distância mínima de 2 metros entre as pessoas?

() Sim () Não

i) Está sendo assegurado o atendimento preferencial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, sendo garantido fluxo ágil a fim de que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível na instituição/estabelecimento?

() Sim () Não

j) Há utilização de informativos (cartazes, pôster, áudio-imagem, etc) na entrada dos serviços, a fim de fornecer aos usuários, acompanhantes e trabalhadores as instruções sobre a forma correta de higiene das mãos, etiqueta da tosse, o uso correto da máscara de proteção facial e distanciamento?

() Sim () Não

k) Foi disponibilizado tapete sanitizante pedilúvio na entrada dos serviços?

() Sim () Não

l) Foi retirado itens compartilhados como revistas, jornais?

() Sim () Não

m) Há espaço separado e bem ventilado que permita que os usuários sintomáticos, que porventura cheguem à instituição, fiquem em espera afastados das demais pessoas e com fácil acesso a suprimentos de etiqueta respiratória e higiene correta das mãos?

() Sim () Não

n) Está sendo priorizada ventilação natural nas salas de atendimento e demais espaços da instituição/estabelecimento/equipamento social, deixando portas e janelas abertas, sempre que possível, evitando o uso de ar condicionado?

() Sim () Não

2. RECOMENDAÇÕES PARA PROFISSIONAIS

a) Foi avaliada a possibilidade de afastar os profissionais que se enquadrem nos grupos de risco, de acordo com suas peculiaridades e necessidades, bem como organizar a equipe com regime de jornada em turnos de revezamento em que se promova melhor distribuição da força de trabalho com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho?

() Sim () Não

b) Os profissionais estão realizando a higienização constante das mãos com água e sabão ou uso do álcool gel, distanciamento, etiqueta de tosse?

() Sim () Não

c) Todos os usuários e acompanhantes estão utilizando, obrigatoriamente, máscara, conforme Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020 para o atendimento e ao chegar no estabelecimento, estão higienizando as mãos com o álcool a 70%, que deve estar disponível na recepção?

() Sim () Não

d) Todos os profissionais estão utilizando máscara cobrindo boca e nariz durante todo o tempo e realizando a troca desta a cada 2 horas ou se estiver úmida ou suja; como também estão utilizando outros Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida?

() Sim () Não

e) Os profissionais estão evitando o uso de adornos (aliança, anéis, pulseiras, colares, brincos, relógios, etc.) de acordo Norma Regulamentadora - NR 32 do Ministério da Saúde?

() Sim () Não

3. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE E AMBIENTES

a) Está sendo realizada a limpeza das instituições/estabelecimentos/equipamentos sociais seja concorrente, imediata e terminal?

() Sim () Não

b) Está sendo realizada a desinfecção das superfícies, ambientes e equipamentos nos serviços após a sua limpeza?

() Sim () Não

c) A instituição/estabelecimento/equipamento social possui protocolos contendo as orientações a serem implementadas em todas as etapas de limpeza e desinfecção de superfícies e garantir a capacitação periódica das equipes envolvidas?

() Sim () Não

d) Estão sendo adotadas medidas de precaução para estes procedimentos, incluindo o uso de EPIs adequados?

() Sim () Não

e) Os objetos e superfícies de maior manipulação (maçanetas de portas, bancadas, mesas de trabalho, macas, tatames, recursos terapêuticos mecânicos e bioelétricos, teclados, mouse de computadores, controles, etc.) pelos profissionais e usuários estão sendo mantidos limpos e desinfetados com álcool a 70% ou hipoclorito 0,1 a 0,5%?

() Sim () Não

f) Os equipamentos, superfícies ou quaisquer objetos utilizados no atendimento estão sendo limpos e desinfetados ou esterilizados antes de serem utilizados no próximo atendimento?

() Sim () Não



Ouvidoria

Aplicativo MPPI Cidadão

(disponível para Android e IOS)

Via formulário eletrônico

www.mppi.mp.br

Telefone ou WhatsApp

(86) 98134 9773 | (86) 98124 1603

Via e-mail

ouvidoria@mppi.mp.br



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CAODEC

Centro de Apoio Operacional
de Defesa da Educação e Cidadania